



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 102/2005.

Considera de Utilidade Pública
Municipal o Centro Educacional Amigos
do Meio Ambiente – CEAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Centro Educacional Amigos do Meio Ambiente – CEAMA, com sede a Avenida América Central, 867, Bairro Guarani, CEP 28900-000, Cabo Frio-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2005.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

O Centro Educacional Amigos do Meio Ambiente – CEAMA, constitui-se numa sociedade sem fins lucrativos, com características de Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo a finalidade principal e permanente de difundir e incentivar a Educação Ambiental nos seus mais variados aspectos, bem como coleta de lixo e a preservação dos recursos naturais presentes no Município de Cabo Frio.